



LEI ORDINÁRIA Nº 1.224/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	19/12/2022
Edição:	00661900 Ano V
Gessica N. Duarte de Souza Gerente de Patrimônio e Transparência	

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2022 do Município de Glória de Dourados - MS, pra fins que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento programa vigente em favor do Município de Glória de Dourados no valor de **RS 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso III do § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ANEXO I



Suplementa:

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras
15 451 0015 1026 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fte Recursos 1.00.000 R\$ 500.000,00

Anula:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
12.361.0016.1017. – Construção/Reforma e Ampliação de Quadras/Escolas.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fte Recurso 1.00.000 R\$ 500.000,00

Glória de Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL